Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.063

DF 28

DF

abril

DE 1998.

Projeto de Lei de autoria do Ver. WALTER NAVES DE SOUZA - PTB

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE <u>Es</u> COLA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE, PARA ATENDER A CLIENTELA ESTUDANTIL DAQUELE BAIRRO E LOCALIDADES CIRCUNVIZINHAS.

ART. 2º - A ESCOLA MUNICIPAL DESCRITA NO ARTIGO ANTERIOR, TERÁ INICIALMENTE O2 (DUAS) SALAS DE AULAS, FUNCIONANDO PROVISORIAMENTE EM PRÉDIO JÁ CEDIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETOS DE BARRA DO GARÇAS.

ART. 3° - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTO-RIZADO A ADQUIRIR PARA A ESCOLA ORA CRIADA, CARTEIRAS, MATERIAL DI DÁTICO E SIMILARES, DANDO CONDIÇÕES PARA SEU FUNCIONAMENTO, BEM COMO, CONTRATANDO PESSOAL PARA NELA TRABALHAR.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28

DE

DE 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDA®

Sustrado no liaro no 033 nos fla 128,128 e sustrado no mural cla Cambara francisal 28/04/1998 Pizranese

